



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000060/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.289/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000967/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 07.682.190/0001-13**, com sede estabelecida na Rua Inácio Higino, nº 673, Sala 703, Edifício Mubadalla Office, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-087, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOSÉ EDUARDO VARANDA ABREU**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 620.816.247-53 e RG nº 271.435 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1453, Apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-011, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 7,61 % (sete vírgula sessenta e um por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado, conforme planilha de replanejamento de acréscimo/decréscimo, que segue em anexo ao processo, devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 80.007,73 (oitenta mil, sete reais e setenta e três centavos)**, que corresponde o acréscimo de aproximadamente 12,68 % ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – Programa: 007 – Obras – Projeto/tividade: 2.169 – Conservação de Vias Públicas – Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica- Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo..**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 11 de fevereiro de 2022.

Wagner Porto Viana  
Secretário Municipal De Obras, Serviços  
Públicos E Habitação  
Município De Presidente Kennedy/Es  
Contratante

José Eduardo Varanda Abreu  
Abbey Construtora E Imobiliária Ltda  
Cnpj Nº 07.682.190/0001-13  
Contratada